**PROJETO DE LEI Nº 141/2014.**

Data: 05 de dezembro de 2014

Dispõe sobre a regularização fundiária de lotes urbanos conforme especifica e dá outras providências.

HILTON POLESELLO – PTB e Vereadores abaixo assinados, com fulcro no Artigo 108, do Regimento Interno, encaminham para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica aprovada a regularização fundiária dos lotes urbanos da Gleba Sorriso de propriedade do Senhor Sandro Francio, portador do RG nº: 0542629-4, SSP/MT e do CPF nº: 395.371.291-57, localizados entre o Loteamento Residencial Village e Loteamento Jardim Bela Vista, e frente para a Rua São Pedro, com a área, dimensões e confrontações especificadas abaixo:

**a) LOTE URBANO: nº 22-IA**

- ÁREA SUPERFICIAL: 366,20 m²

- DIMENSÕES / CONFRONTAÇÕES:

- Frente para a Rua São Pedro medindo 9,15 m;

- Fundos para o para o Lote nº 22-IC medindo 9,16 m;

-Lado direito para o Lote nº 07 Quadra nº 03 do Loteamento Residencial Village medindo 10,00 m e para o Lote nº 10 Quadra nº 03 do Loteamento Residencial Village medindo 30,00 m, totalizando 40,00m;

- Lado esquerdo para o Lote nº 22-IB medindo 40,00 m;

**b) LOTE URBANO: nº 22-IB**

- ÁREA SUPERFICIAL: 383,00 m²

- DIMENSÕES / CONFRONTAÇÕES:

- Frente para a Rua São Pedro medindo 9,51 m;

- Fundos para o para o Lote nº 22-IC medindo 9,64 m;

- Lado direito para o Lote nº 22-IA medindo 40,00 m;

- Lado esquerdo para Lote nº 05 da Quadra nº 15 do Loteamento Jardim Bela Vista medindo 20,00 m e para o Lote nº 06 da Quadra nº 15 do Loteamento Jardim Bela Vista medindo 20,00 m, totalizando 40,00m;

**c) LOTE URBANO: nº 22-KA**

- ÁREA SUPERFICIAL: 370,60 m²

- DIMENSÕES / CONFRONTAÇÕES:

- Frente para a Rua São Pedro medindo 9,30 m;

- Fundos para o para o Lote nº 22-KC medindo 9,23 m;

- Lado direito para o Lote nº 22-KB medindo 40,00 m;

- Lado esquerdo para Lote nº 01 Quadra nº 04 do Loteamento Residencial Village medindo 30,00 m e para o Lote nº 04 Quadra nº 04 do Loteamento Residencial Village medindo 10,00 m, totalizando 40,00m;

**d) LOTE URBANO: nº 22-KB**

- ÁREA SUPERFICIAL: 371,00 m²

- DIMENSÕES / CONFRONTAÇÕES:

- Frente para a Rua São Pedro medindo 9,31 m;

- Fundos para o para o Lote nº 22-KC medindo 9,24 m;

- Lado direito para Lote nº 01 da Quadra nº 21 do Loteamento Jardim Bela Vista medindo 20,00 m e para o Lote nº 02 da Quadra nº 21 do Loteamento Jardim Bela Vista medindo 20,00 m, totalizando 40,00m;

- Lado esquerdo para o Lote nº 22-KA medindo 40,00 m;

**Art. 2º** A regularização fundiária de que trata o Artigo 1º desta Lei tem como objetivo permitir especificamente a escrituração dos lotes ocupados irregularmente nas dimensões citadas.

**Art. 3º** As demais exigências da lei de uso e ocupação do solo do município deverão ser observadas pelos proprietários.

**Art. 4º** Segue em anexo: memorial descritivo de cada lote, bem como mapa com as dimensões e confrontações de cada lote, firmado pelo Engenheiro Agrônomo Kater Edi Jacomasso, CREA 120642654.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de dezembro de 2014.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **HILTON POLESELLO**  **Vereador PTB** | **MARILDA SAVI**  **Vereadora PSD** | **FÁBIO GAVASSO**  **Vereador PPS** |
| **CLAUDIO OLIVEIRA**  **Vereador PR** | **VERGILIO DALSÓQUIO**  **Vereador PPS** | **JANE DELALIBERA**  **Vereador PR** |
|  | **BRUNO STELLATO**  **Vereador PDT** |  |

**JUSTIFICATIVA**

A presente matéria visa propor a regularização fundiária de lotes da Gleba Sorriso localizados no perímetro urbano entre os Loteamentos Residencial Village e Jardim Bela Vista, com a frente para a Rua São Pedro. São lotes que foram ocupados e que não tem respeitado no passado o Código de Uso e Ocupação do Solo, pois a testada mínima que é de 10m, ali é de 9,51m. No momento, cada lote está ocupado por um diferente morador, que construíram suas moradias. O mais conveniente é regularizar da forma que se encontra, possibilitando aos moradores escriturarem o seu terreno e realizarem investimentos sobre a sua propriedade.

Devido a localização, não criará transtornos ao interesse coletivo e ou desenvolvimento do perímetro urbano. Entendemos que apesar de não atender adequadamente ao que o Código de Uso e Ocupação do Solo exige no momento, não trará prejuízos a ninguém, e regulariza uma situação que está consolidada, resolvendo o problema destes cidadãos que ali residem há vários anos.

Com esta intenção, estamos propondo a presente matéria e solicitamos o apoio dos colegas edis para deliberarem favoravelmente.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de dezembro de 2014.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **HILTON POLESELLO**  **Vereador PTB** | **MARILDA SAVI**  **Vereadora PSD** | **FÁBIO GAVASSO**  **Vereador PPS** |
| **CLAUDIO OLIVEIRA**  **Vereador PR** | **VERGILIO DALSÓQUIO**  **Vereador PPS** | **JANE DELALIBERA**  **Vereador PR** |
|  | **BRUNO STELLATO**  **Vereador PDT** |  |